



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 097/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1711/2021, de 23/12/21 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS), conforme descrição abaixo:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02 GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ. 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

5 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE

Proj./Ativ. 2.014 Manutenção do Ensino Fundamental MDE

131 - 3.3.90.39.00.00.00.00 0020 OUT. SERV. TERC. PES. JURÍDICA R\$ 14.000,00

Proj./Ativ. 2.015 Manutenção do Ensino Infantil MDE

151 - 3.3.90.39.00.00.00.00 0020 OUT. SERV. TERC. PES. JURÍDICA R\$ 13.000,00

Proj./Ativ. 2.016 Manutenção do Transporte Escolar

137 - 3.3.90.39.00.00.00.00 0020 OUT. SERV. TERC. PES. JURÍDICA R\$ 10.000,00
(superávit financeiro)

Proj./Ativ. 2.201 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CMD

173 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 2.049 Benefício Eventuais

279 - 3.3.90. 48.00.00.00.00 0001 OUT. AUXÍLIOS FINANC. A PES R\$ 10.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Proj./Ativ. 2.056 Manutenção da secretaria de obras

317 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Out. Serv. Terc. Pes. Jurídica R\$ 50.000,00
(superávit financeiro)





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir o Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, o valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior (2021) e ainda, a redução das seguintes dotações orçamentárias, no montante total de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais):

Órgão: 08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 2.049 Benefício Eventuais

278 - 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MAT. BEM, DISTR GRATUITA R\$ 4.000,00

Proj./Ativ. 2.076 Construção de unidades habitacionais

280 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Material De Consumo R\$ 50.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, 13 DE OUTUBRO DE 2022.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA

Fabiano Nunes dos Santos
FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 13/10/2022 a 28/10/2022
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração